



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.596, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E MEDICAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	690	120.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	691	50.000,00
10.302.0028.2061	Manutenção de Divisão de Pronto Atendimento		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	487	200.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR			370.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de recurso decorrente de celebração do Convênio Nº 1295/2018 junto a Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor Departamento Jurídico